



Prefeitura Municipal de Barueri ¹⁸³

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM N° 20/92

Barueri, 18 de novembro de 1992

Senhor Presidente:

Tenho a honra de remeter a V.Exa., para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei que autoriza o Município de Barueri a doar à Fazenda do Estado de São Paulo a área de terreno constituída pelos lotes nºs 3 a 20, da quadra nº 21, do loteamento "Parque dos Camargos", ocupada pela EEPG. do Parque dos Camargos.

Como é do conhecimento dos Nobres Edis, a Municipalidade de Barueri formalizou com a Secretaria do Estado da Educação, em 25.6.90, o Convênio de Municipalização do Ensino Oficial, conforme Processo nº 686/90.

Por força desse Convênio, a Secretaria do Estado repassa ao Município os recursos financeiros para a construção dos prédios escolares em terrenos cedidos pela Prefeitura.

Assim é que, dentre outros prédios, a Prefeitura contratou as obras da EEPG. do Parque dos Camargos, cuja construção se encontra concluída desde 25.11.91.

Desta forma, para regularização dos pertinentes procedimentos, torna-se necessária a transferência do terreno à Fazenda do Estado, mediante doação, com prévia autorização legislativa, razão precípua da presente propositura.

Outrossim, oportuno ressaltar que, não obstante a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 95, I, "a", subordina a doação de imóveis ao estabelecimento de encargos da donatária e o prazo para seu cumprimento, tais requisitos deixam de constar da presente proposição, tendo em vista que o prédio da EEPG. do Parque dos Camargos já se encontra concluído.

ABR



Prefeitura Municipal de Barueri

184

ESTADO DE SÃO PAULO

O projeto de lei ora submetido à douta apreciação dessa Egrégia Câmara objetiva, como mencionado, possibilitar a regularização do título de domínio do imóvel, mediante sua doação ao Estado.

A medida é de caráter urgente, razão pela qual solicito se dê a ela o tratamento a que faz alusão o artigo 61, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

Valho-me do ensejo para reiterar a V.Exa. e a seus Nobres Pares os protestos de apreço e consideração.

C
CARLOS ALBERTO BEL CORREIA

- Prefeito Municipal -

Exmo. Sr.
NOÉ DE SOUZA BORGES
DD. Presidente da Câmara Municipal de
BARUERI.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

Protocolo n.º 939

Livro n.º 01 fl. 83

Entrada em 18/11/92

A Secretaria fará extrair
arrocórias e encaminhá-las
aos Srs. Vereadores e à
Assessoria Técnica desta
Casa. 18/11/92.



Prefeitura Municipal¹⁸⁵ de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

O projeto de lei ora submetido à douta apreciação dessa Egrégia Câmara objetiva, como mencionado, possibilizar a regularização do título de domínio do imóvel, mediante sua doação ao Estado.

A medida é de caráter urgente, razão pela qual solicito se dê a ela o tratamento a que faz alusão o artigo 61, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

Valho-me do ensejo para reiterar a V.Exa. e a seus Nobres Pares os protestos de apreço e consideração.

CARLOS ALBERTO BEL CORREIA
- Prefeito Municipal -

Exmo. Sr.
NOÉ DE SOUZA BORGES
DD. Presidente da Câmara Municipal de
BARUERI.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI
Protocolo n.º 939
Livro n.º OL fol. 83
Entrada em 18/11/92

A Secretaria fará extrair
arrocórias e encaminhá-las
aos Srs. Vereadores e à
Assessoria Técnica desta
Casa. 18/11/92.